

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

À
Comissão de Concurso Público
PREFEITURA DE SERRANIA/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Prova Prática –
Concurso Público – Edital 01/2016

Prezados Senhores.

Os candidatos, ALEX AUGUSTO NEVES GONÇALVES de nº inscrição 2140, ANDERSON ALVES de nº inscrição 2907, ANDERSON DE SOUZA DIAS de nº inscrição 3211, CRISTÊNIO CARLOS DOS SANTOS, DE nº inscrição 2957 e ELIVELSON SOARES de nº inscrição 2233, formalizaram recurso contra ao Teste de Aptidão Física (TAF) realizada no município de Serrania, conforme resumo a seguir:

Foi questionado o horário de início das provas, a avaliação feita em cada candidato, a falta de estrutura disponibilizada, a aceitação do atestado médico e ao final solicitam a desclassificação dos candidatos que por ventura apresentaram atestado em desacordo com o edital.

Sobre os recursos o edital previu:

SOBRE EDITAL

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. *Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:*
 - a) *Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;*
 - b) *Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);*
 - c) *Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
 - d) *Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);*
 - e) *Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
 - f) *Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
 - g) *Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
 - h) *Qualquer outra decisão proferida no certame.*
2. *Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.*

PARECER

Sobre o TAF o edital previu:

VIII – DAS PROVAS

[...]

- 1.2 **O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado somente aos candidatos inscritos no cargo de *Guarda Civil Municipal* e será realizada apenas para os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas, respeitados os empates na última posição**



1.2.1 O Teste de Aptidão Física dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

1.2.2 Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, mesmo que ocorram durante a realização dos testes, sendo que o candidato deverá realizá-los de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Organizadora, o qual será realizado de forma aleatória.

1.2.3 O Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Serrania em local a ser divulgado conforme cronograma do Concurso público (ANEXO VI), e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

1.2.4 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá separar a sua aplicação em locais distintos.

1.2.5 O candidato deverá comparecer, com roupa apropriada para a prática de atividade física (tais como: camiseta, calção ou bermuda, meias e tênis), **portando documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim**, conforme modelo constante no (ANEXO V).

1.2.6 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está **APTO** à prática de atividades físicas e/ou à realização dos testes de aptidão física do concurso público, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição,

1.2.7 O atestado deverá ter sido expedido, no máximo, **15 (quinze) dias** corridos antes da data do exame.

1.2.8 O candidato **que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos** será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

1.2.9 A realização de qualquer exercício preparatório para o Teste de Aptidão Física será de total responsabilidade do candidato.

1.2.10 O atestado médico deverá ser entregue conforme (ANEXO V), no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pela Prefeitura Municipal, Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.2.11 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CONSTARÁ DE 4 (QUATRO) TESTES, PARA CADA SEXO, ESPECIFICADOS A SEGUIR:

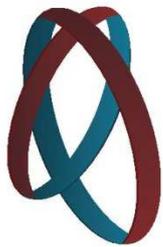
- a) DA FLEXÃO DE BRAÇO E ANTEBRAÇO COM APOIO NO JOELHO (FEMININO);
- b) DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO E ANTEBRAÇO (MASCULINO);
- c) DO TESTE DE ABDOMINAL DE 01 (UM) MINUTO;
- d) DO TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS;
- e) DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS;

I. **Flexão e extensão de braços, antebraços e cotovelos com apoio de frente sobre o solo:**

O avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas. À voz de comando "Iniciar o teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado. **As candidatas poderão optar em realizar o exercício apoiando os joelhos no solo.**

II. **Resistência abdominal:**

O avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao



solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

III. Corrida de 50 metros:

O avaliado deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso.

IV. Corrida em 12 minutos:

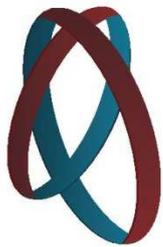
O avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área plana demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas.

1.2.12 Antes de iniciar o teste, o candidato deve observar as seguintes orientações:

- Convém que a última refeição tenha sido feita há pelo menos duas horas antes do teste;
- Os fumantes devem abster-se de tal prática duas horas antes e duas horas após a realização do teste;
- Na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso;
- Ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.

1.2.13 Ficam instituídas as seguintes tabelas, (masculina e feminina), para aferir a aptidão física dos (as) candidatos (as) a ingresso na Guarda Civil Municipal.

EXERCÍCIOS				TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TABELA MASCULINO								
Flexão e extensão de braços e cotovelos	Abdominal. 1 minuto	Corrida de 12 minutos	Corrida de 50 metros	IDADES E PONTOS								
				Até 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	
2	12	1400	10"25								10	
4	14	1500	10"00								10	20
6	16	1600	09"75							10	20	30
8	18	1700	09"50					10	20	30	40	
10	20	1800	09"25				10	20	30	40	50	
12	22	1900	09"00			10	20	30	40	50	60	
14	24	2000	08"75		10	20	30	40	50	60	70	
16	26	2100	08"50	10	20	30	40	50	60	70	80	
18	28	2200	08"25	20	30	40	50	60	70	80	90	
20	30	2300	08"00	30	40	50	60	70	80	90	100	
22	32	2400	07"75	40	50	60	70	80	90	100		
24	34	2500	07"50	50	60	70	80	90	100			
26	36	2600	07"25	60	70	80	90	100				
28	38	2700	07"00	70	80	90	100					
30	40	2800	06"75	80	90	100						
32	42	2900	06"50	90	100							
34	44	3000	06"25	100								



TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TABELA FEMININA											
EXERCÍCIOS				IDADES E PONTOS							
Flexão e extensão de braços e cotovelos	Abdominal. 1 minuto	Corrida de 12 minutos	Corrida de 50 metros	Até 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	Acima de 51 anos
4	06	1100	11"50								10
6	08	1200	11"25							10	20
8	10	1300	11"00						10	20	30
10	12	1400	10"75					10	20	30	40
12	14	1500	10"50				10	20	30	40	50
14	16	1600	10"25			10	20	30	40	50	60
16	18	1700	10"00		10	20	30	40	50	60	70
18	20	1800	09"75	10	20	30	40	50	60	70	80
20	22	1900	09"50	20	30	40	50	60	70	80	90
22	24	2000	09"25	30	40	50	60	70	80	90	100
24	26	2100	09"00	40	50	60	70	80	90	100	
26	28	2200	08"75	50	60	70	80	90	100		
28	30	2300	08"50	60	70	80	90	100			
30	32	2400	08"25	70	80	90	100				
32	34	2500	08"00	80	90	100					
34	36	2600	07"75	90	100						
36	38	2700	07"50	100							

a) A flexão e extensão de braços e cotovelos, no teste físico feminino, poderão ser feito com os joelhos apoiado no chão.

1.2.14 A nota final no Teste de Aptidão Física será igual ao resultado da conversão dos pontos em nota, tanto masculino como feminino, para ingresso na carreira.

TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTA			
PONTOS OBTIDOS	NOTAS	PONTOS OBTIDOS	NOTAS
01 a 05	0,5	51 a 55	5,5
06 a 10	1	56 a 60	6
11 a 15	1,5	61 a 65	6,5
16 a 20	2	66 a 70	7
21 a 25	2,5	71 a 75	7,5
26 a 30	3	76 a 80	8
31 a 35	3,5	81 a 85	8,5
36 a 40	4	86 a 90	9
41 a 45	4,5	91 a 95	9,5
46 a 50	5	96 a 100	10

1.2.15 O candidato será considerado **APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 10 (dez) pontos em cada teste e nota mínima igual a 5,0 (cinco).**

1.2.16 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido no item anterior.

1.2.17 É responsabilidade do candidato o seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física.

1.2.18 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Teste de Aptidão Física e o presidente da banca examinadora.

1.2.19 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

1.2.20 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste edital.

Mérito:

Sobre horário:

Quanto ao horário de início do TAF, o profissional indicado para realização da prova estava no horário indicado, fazendo todas as demarcações necessárias, após a verificação, medição e preparação do local de realização da prova, foi dado início a identificação dos candidatos.

Sobre a avaliação:

Pelo que consta o profissional avaliou conforme previsto no edital.

Sobre a estrutura:

A estrutura foi disponibilizada pela administração, e dentro das opções disponíveis no município, era a melhor, até aquele momento, que se adequava ao tipo de prova que seria aplicada.

Sobre o ato de identificação e retenção dos documentos (atestados):

O atestado médico foi exigido (Edital) para resguardar o candidato e a Administração Pública, concomitantemente.

Em sendo avaliado por profissional médico, e considerado apto à se submetido aos testes físicos, aí sim o candidato poderia se submeter a tais.

Ocorre que, alguns candidatos vieram ao local de provas portando atestados em desacordo com o modelo inserido no anexo.

Veja-se que a hipótese de impedimento à realização das provas eram:

--deixar de apresentar o atestado médico ou;

--apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

Não foram estas as hipóteses que ocorreram no momento da realização das provas. Verificou-se que alguns atestados trazidos pelos candidatos não seguiram o modelo previsto no anexo.

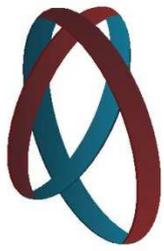
Tais candidatos, dentro do horário previsto para a realização dos exames partiram em busca de atestados conforme o Edital.

Diante do caso omissis não previsto no Edital a Administração Pública, não criou obstáculo àqueles candidatos que, no horário previsto para a realização das provas físicas foram em busca do atestado “conforme o modelo apresentado no Edital; o formalismo exacerbado não pode ser privilegiado em detrimento da finalidade do concurso que é selecionar, neste caso, o pessoal apto às atividades previstas para o cargo público posto em disputa; a interpretação do instrumento das cláusulas do certame deve ocorrer na forma que garanta ampla competitividade e isonomia entre os interessados (mutatis mutandis, entendimento extraído da decisão nos autos do Processo nº 2005.01.1.074377-6 (380382), 1ª Turma Cível do TJDF, Rel. Flavio Rostirola. unânime, DJe 13.10.2009).

Não houve qualquer favorecimento a nenhum dos candidatos.

Decidiu-se, portanto que, em havendo a apresentação, de atestado conforme o Edital, durante o tempo previsto para a realização do TAF teriam a oportunidade de se submeter ao teste físico eis o objetivo do atestado não era o de eliminar, mas garantir a integridade do candidato.

É nosso parecer, SMJ



ELO
ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Atenciosamente,

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.



ELO
ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Elo Assessoria

(31) 25101593
(31) 93276963
diretoria@eloassessoriaeservicos.com.br
www.eloassessoriaeservicos.com.br

Rua Ilmenita, 220 Sala 201, Bairro Camargos
Belo Horizonte, MG – Cep: 30520060